



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000365

Processo: 202300053000366

Aquisição de lanches e brindes destinado a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT 2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de lanches e brindes destinados para a semana da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes) que ocorrerá a partir do dia 16/10/2023 à 20/10/2023 com vigência de 3 meses.

1.2. Das Amostras:

1.2.1. No item 1.3.4. A empresa ganhadora deverá apresentar o catálogo das variedades de salgados de no mínimo 08 sabores disponíveis do seu cento, e os sabores será escolhido pela Contratante de acordo com o catálogo.

1.3. Especificação Técnica:

1.3.1. BOLO DE FESTA CONFEITADO – bolo decorado com chantilly branco ou chantininho colorido em camadas, massa de leite ninho ou baunilha, recheio de morango e leite ninho, ou ganache de chocolate meio amargo com morango, pesando 5 kg retangular tamanho de 50 cm x 30 cm, todos ingredientes de primeira qualidade.

1.3.2. TOPO DE BOLO PERSONALIZADO COM TEMA DE SIPAT 2023 E IMAGENS ILUSTRATIVAS AO TEMA, MAIS A LOGOMARCA DA METROBUS, Já vir cortado e com palitos colados, impressão feita em papel fotográfico. (48073009), (48073042) e (48073269).

1.3.3. SALGADOS SORTIDOS – salgados sortidos fritos e assados entre eles: americano de frango, americano de carne, mini pizza calabresa, mini pizza bacon, coxinha de frango, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, americano de salsicha, empadinha de frango, risole de milho, risole de queijo e presunto e quibe tradicional, todos feitos com matéria-prima de primeira qualidade.

1.3.4. BOMBOM - wafer crocante com recheio cremoso sabores diversos e com cobertura de chocolate branco e chocolate ao leite pacote de 1 kg.

1.3.5. BEBIDAS - refrigerantes de diversos sabores entre refrigerantes sabores cola, laranja, uva e guaraná.

1.3.6. BEBIDAS - sucos de diversos sabores entre uva, laranja, pêsego, maracujá e goiaba.

ITENS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN	QNTD
1	21292	TOPO DE BOLO PERSONALIZADO COM TEMA DE SIPAT 2023 E IMAGENS ILUSTRATIVAS		UN	01,00
ITENS PERECÍVEIS					
2	21233	BOLO DE FESTA CONFEITADO 5 KG COM RECHEIO DE MORANGO		KG	5,00
3	17827	SALGADO SORTIDOS ENTRE FRITOS E ASSADOS		CEN	37,00
4	21238	SACO DE BOMBOM 1KG - SABOR CHOCOLATE BRANCO OU CHOCOLATE AO LEITE	TRENTO, OURO BRANCO, SONHO DE VALSA OU DE MELHOR QUALIDADE	UNI	10,00
5	21333	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA	COCA COLA, OU DE MELHOR QUALIDADE	UNI	15,00
6	21334	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR	ANTARTICA, KUAT, MINEIRO	UNI	5,00

		GUARANÁ	MINHEIRO		
7	21335	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA	FANTA, SUKITA	UNI	5,00
8	21336	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR UVA	FANTA, SUKITA	UNI	5,00
9	17833	SUCO 1 LITRO SABORES (UVA, MARACUJÁ, PÊSSEGO, LARANJA E GOIABA	LA FRUIT, NUTRINECTAR E DEL VALLE	UNI	10,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de lanche destinados para SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) 2023. De acordo com a **NR 5 - 5.3.1 A CIPA tem por atribuição: i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.**

2.1.2. A SIPAT é uma das ferramentas utilizadas para conscientizar os funcionários sobre a importância da prevenção de acidentes, cuidados com a saúde e com técnicas de proteção individual e coletiva, visando seu bem está emocional e físico. Além de reduzir os acidentes de trabalho também é o momento de integração entre todos da empresa.

2.1.3. Para determinar o quantitativo necessário para SIPAT 2023, foi utilizado a lista de presença da SIPAT 2022, 17/10/2022 (48110475), 18/10/2022 (48110526), 19/10/2022 (48110609), 20/10/2022 (48110689) e 21/10/2022 (48110744). Aonde foi levantado a quantidade média de pessoas/dia que participaram no decorrer dos 5 (cinco) dias.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Gerência de Recursos Humanos almoxarifado da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 h e 13:00–16:30 h, de

segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, número da ordem de fornecimento e número do processo.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos lanches e bebidas será de até 01 (um) dia útil após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos;

5.2. O prazo para entrega dos brindes será de até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos;

5.2.1. No prazo de até 2 (dois) dias úteis a empresa deverá enviar via e-mail (rodolfo.pborges@metrobus.go.gov.br) o croqui/esboço da arte para análise e aprovação da Gerência de Recursos Humanos, referente ao Topo de Bolo.

5.3. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade, sabores e tipos), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Recursos Humanos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os lanches e brindes serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Recursos Humanos nas seguintes condições:

6.1.1. Quanto aos lanches:

6.1.1.1. Deverão ser entregues pontualmente às 08 horas ou as 13 horas no dia seguinte a solicitação, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, devidamente aprovadas na fase de julgamento de propostas.

6.1.2.1. Caso a Gerência de Recursos Humanos identifique qualquer item em desacordo, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição do mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência Recursos Humanos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela

autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

13. ASSINATURAS



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ROGERS PEREIRA BORGES, Técnico (a) de Segurança do Trabalho**, em 21/09/2023, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51981106** e o código CRC **44E38BC0**.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7545.



Referência: Processo nº 202300053000366



SEI 51981106